



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NA EXECUÇÃO DE REBOCO NA OBRA DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO.

QUE fazem entre si, de um lado a Câmara Municipal de Formoso- MG.com sede estabelecida nesta cidade de Formoso - MG., a Avenida Castelo Branco nº 127, inscrita no CGC/MF sob nº20.571.824-0001-29, neste ato representada por seu presidente LUIZ CARLOS DA SILVA, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado neste município na fazenda Piratinga ou São Cristóvão, Projeto Piratinga - Lote 42 - CPF , adiante simplesmente denominada EMPREITANTE, e de outro lado o Sr. DALCI JUSTINO DO PARAÍSO, brasileiro, casado, pedreiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF 619.355.651-68 adiante simplesmente denominado EMPREITEIRO, tem entre si, justo e contratado o que segue:

Primeira - A Empreitante é legítima donatária de obra para a sede do Poder Legislativo localizada nesta cidade à rua Castelo Branco nº 127.

Segunda - A Empreitante contrata pelo presente instrumento os serviços do Empreiteiro para a conclusão do reboco e o valor ajustado pelas partes é fixado na importância de R\$ 1.000,00(um mil reais), a serem pagos da seguinte forma: a) R\$ 300,00 (trezentos reais) a serem pagos no dia 16 de junho de 2000- b) R\$ 200,00(duzentos reais) a serem pagos no dia 22 de junho de 2000, e R\$ 500,00(quinhentos reais) na entrega do serviço concluído.

Terceira - A Empreitante fornecerá o material necessário no local da obra, as suas expensas.

Quarta - A contratação de eventuais ajudantes do Empreiteiro será as suas expensas e de sua exclusiva responsabilidade, inclusive trabalhista e previdência social.

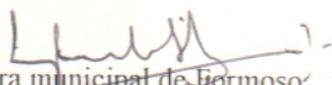
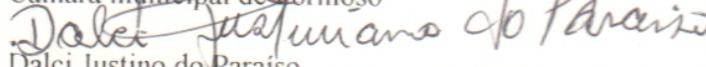
Quinta - O Empreiteiro se responsabiliza igualmente quanto ao padrão do serviço, bem como no desperdício de material sendo que todo o prejuízo por sua negligência, imprudência e imperícia acarretará em reposição de material e mão de obra as suas expensas.

Sexta - O presente contrato é irrevogável, irreversível e irretroatável em todos os seus termos e as partes se comprometem a tudo fielmente cumprirem.

OS casos omissos ou não constantes neste contrato serão resolvidos de acordo com as leis vigentes ficando eleito o foro da comarca de Buritis - MG., para dirimir quaisquer dúvidas que possam advir do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma perante a duas testemunhas a tudo presentes.

Formoso, 05 de junho de 2000.


Câmara Municipal de Formoso

Dalci Justino do Paraíso

Testemunhas

